

Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0016232-72.2002.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CELSO ADOLFO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e outros

33ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

DECISÃO

Vistos, etc.

Fica a exequente intimada para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias, sobre a petição de id. 4058300.28789330.

Outrossim, defiro o requerido pela exequente na petição retro de venda do bem penhorado nos autos por iniciativa particular.

Assim, autorizo a alienação do bem penhorado nos autos (auto penhora de id. 4058300.11483532, página 12, e auto de reavaliação de id. 4 058300.25925388), por intermédio de leiloeiro ou corretor credenciado na plataforma COMPREI, gerida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Intimem-se a exequente e o executado juntamente com o seu cônjuge, bem como eventual credor hipotecário, (art. 889 do CPC) e demais interessados, para que fiquem cientes do leilão designado.

Por fim, determino a suspensão deste processo até que a Fazenda Nacional noticie nestes autos o resultado da alienação do bem pelo COMPREI.

Datado e assinado eletronicamente.



Processo: 0016232-72.2002.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

JORGE ADRIANO ALVES COELHO - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 16/12/2023 12:18:44

Identificador: 4058300.29251975

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



23121612182383100000029339650